INSTITUTO TEOLÓGICO PADRE GIULIANO - ITEPAGI

FACULDADE REGIONAL JAGUARIBANA

FRJ

NORMAS GERAIS DE UTILIZAÇÃO E SEGURANÇA PARA OS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS FRJ

Alto Santo – 2021

NORMAS GERAIS DE UTILIZAÇÃO E SEGURANÇA PARA OS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS

Equipe colaboradora: Docentes e Técnicos-Administrativos

- **Este Regulamento deve fazer parte PERMANENTE de todos os manuais do aluno publicados no início de cada semestre letivo;**
- **Este Documento deve ser de uso obrigatório e PERMANENTE de todos os laboratórios didáticos e de todas as coordenações de cursos de graduação;**
- **Este Regulamento é dirigido a alunos de graduação, pós-graduação, docentes e colaboradores técnico-administrativos da FRJ.**

A. DISPOSIÇÕES GERAIS

A.1. Normas de Uso

A.1.1. Sempre que necessitar utilizar qualquer um dos laboratórios didáticos da FRJ, os interessados deverão procurar, inicialmente, a Coordenação Geral dos Laboratórios Didáticos, com antecedência a ser definida pelo (a) Coordenador (a) responsável para: cadastramento do usuário, entrega de cronograma de atividades e agendamento de treinamento, orientação nas análises e na utilização de materiais e equipamentos.

Obs* Só é permitida a utilização dos laboratórios com o acompanhamento permanente de um professor-orientador responsável.

A.1.2. No caso de não comparecimento do usuário agendado e/ou falta de justificativa, o agendamento será automaticamente cancelado.

A.1.3. O Laboratório só poderá ser utilizado fora do horário normal de aula, por meio de solicitação por escrito do professor-orientador responsável por acompanhar os usuários dirigido a Coordenação Geral dos Laboratórios

Didáticos (ou a Direção Acadêmica na ausência do (a) coordenador (a) responsável).

A.1.4. Os usuários devem sempre assinar o Livro de Frequência do Laboratório ou Lista de Presença, ao realizarem suas atividades, sob anuência do professor orientador.

A.1.5. As análises dos trabalhos de graduação, pós-graduação e de estágios são de responsabilidade do usuário. Portanto, o discente deverá realizar as atividades com a orientação do professor-orientador responsável, sob a supervisão do (a) Coordenador (a) dos Laboratórios Didáticos FRJ.

A.1.6. Cada um dos Laboratórios deverá ter um Assistente responsável pelo Laboratório, devidamente designado e sob responsabilidade do (a) Coordenador (a) dos Laboratórios Didáticos. Esse assistente tem como principais atribuições:

a) auxiliar os docentes no preparo de aulas práticas e na realização de pesquisas;

b) fazer a solicitação de compra de materiais para o laboratório, através da Coordenação Geral dos Laboratórios Didáticos;

c) orientar os usuários (alunos e professores-orientadores-responsáveis) na realização das análises, preparo das soluções e manuseio de equipamentos.

Obs* No caso, de laboratórios sem Assistentes/Técnicos, cabe ao Professor – Orientador – Responsável realizar essas atividades.

A.2. Normas de Segurança

A.2.1. Todos os usuários devem informar-se com a Coordenação Geral dos Laboratórios Didáticos e com o Assistente designado, antes de iniciar as atividades no laboratório, sobre: o Mapa de Risco e Sinalizações de Segurança. Tudo com o objetivo de conhecer os riscos do laboratório, precauções e procedimentos a serem tomados em caso de acidente.

A.2.2. É proibido o uso de relógios, pulseiras, anéis ou qualquer ornamento em todos os Laboratórios Didáticos da FRJ.

A.2.3. É proibido beber, comer ou guardar alimentos em qualquer um dos Laboratórios Didáticos.

A.2.4. É proibido correr ou movimentar-se de maneira brusca e descuidada em qualquer um dos Laboratórios Didáticos.

Obs* Em casos de indisciplina, o Assistente solicitará ao usuário a sua retirada do ambiente laboratorial e constituirá relatório de incidente que será enviado a Coordenação Geral dos Laboratórios Didáticos que tomará as medidas cabíveis em acordo com o Regimento Interno da FRJ.

A.2.5. Todos os laboratórios devem estar sempre organizados e os materiais de uso pessoal dos usuários devem ser colocados em locais apropriados e previamente estabelecidos pelo Assistente ou Professor – Orientador - Responsável.

A.2.6. As bancadas e equipamentos devem ser limpos pelos usuários, antes e após as atividades, conforme o Procedimento Operacional Padrão de limpeza e higiene estabelecida para cada atividade, previamente constituído pela Coordenação Geral dos Laboratórios Didáticos, indicado pelo Assistente e exposto em cada um dos equipamentos.

A.2.7. É proibida a permanência de pessoas, estranhas aos laboratórios, que não conhecem as normas de segurança e não estão adequadamente vestidas.

A.2.8. O Procedimento Operacional Padrão deve ser seguido corretamente em cada atividade e as orientações passadas pelo Assistente responsável pelo laboratório e/ou pela Coordenação Geral dos Laboratórios Didáticos FRJ.

B. Regras Básicas de Segurança nos Laboratórios Didáticos

B 1.1. Antes de iniciar as tarefas diárias de uso dos Laboratórios Didáticos, deve-se ser certificado pelo Assistente ou pelo Professor – Orientador –

Responsável de que existe água nas torneiras, energia ou gás, e se os equipamentos necessários para as atividades estão em perfeito estado de funcionamento.

B 1.2. Dentro dos Laboratórios devem ser OBRIGATORIAMENTE usados Equipamentos de Proteção Individual, necessários a cada atividade, como consta no Procedimento Operacional Padrão de cada um dos Laboratórios Didáticos, quando for o caso.

B 1.3. É proibido o uso de aventais, jalecos, luvas ou óculos de proteção de qualquer um dos laboratórios didáticos, exceto no caso de transporte de produtos químicos ou amostras de análises.

B 1.4. É obrigatório seguir as orientações do Procedimento Operacional Padrão da atividade a ser realizada.

B 1.5. Antes de se manusear qualquer produto químico, deve-se ler o rótulo e a ficha de informação de segurança de produtos químicos para inteirar-se sobre: a sua toxicidade, inflamabilidade e explosividade; os riscos à saúde; as medidas de proteção coletiva e individual; a incompatibilidade e os procedimentos para manuseio, derramamento e descarte de resíduos.

B 1.6. Produtos químicos devem ser manuseados com luvas adequadas, de acordo com a recomendação da ficha de informação de segurança de produtos químicos, bem como as mãos devem ser lavadas antes e depois de calçar as luvas para manipulação de qualquer produto químico.

B 1.7. Devem ser usadas OBRIGATORIAMENTE luvas antitérmicas para o manuseio de materiais quentes e/ou frios.

B 1.8. A manipulação de produtos voláteis, tóxicos e outros que tenham risco de explosão ou reações perigosas devem, OBRIGATORIAMENTE, ser manipulados em capela.

B 1.9. É proibido o manuseio de maçanetas, telefones, puxadores de armários ou outros objetos de uso comum por pessoas usando luvas para evitar a contaminação cruzada expondo outras pessoas a produtos químicos (reagentes, pesticidas) ou material biológico (fungos, bactérias).

B 1.10. As mãos não devem ser nunca levadas à boca ou aos olhos, quando no manuseio de produtos químicos ou biológicos.

B 1.11. Nunca deve-se pipetar produto com a boca, ou seja, devem ser utilizados pipetadores automáticos ou mecânicos, bem como não se deve testar amostras ou reagentes pelo sabor e/ou odor.

B 1.12. Devem ser rotulados imediatamente quaisquer reagentes ou soluções preparadas e as amostras coletadas com nome do reagente / amostra, nome da pessoa que a preparou, nome do professor responsável e data de preparo e de validade ou de descarte da amostra.

B 1.13. Devem ser identificadas todas as amostras para análises com etiqueta padrão, fornecidas pelo Laboratório Didático, bem como, em seguida, devem ser armazenadas em local apropriado e predeterminado pelo responsável do laboratório.

B 1.14. Devem ser conservados os frascos de produtos químicos fechados, bem como, ao abri-los, colocadas as respectivas as tampas sobre a bancada, com o encaixe para cima.

B 1.15. Jamais devem ser manipulados produtos inflamáveis perto de chamas ou fontes de calor (estufas e outros).

B 1.16. Devem ser descartados todos os produtos gerados pelos laboratórios (substâncias químicas, resíduos sólidos) segundo as Normas de Descarte de Resíduos vigentes na vigilância sanitária de Alto Santo e Leis correlatas.

Obs* A Coordenação Geral dos Laboratórios Didáticos deve providenciar e manter atualizadas todas as normas de descarte, disponibilizando-as a todos os assistentes de laboratórios.

B 1.17. Esvazie e enxágue 03 vezes com água (tríplice lavagem) as vidrarias utilizadas durante as atividades (proveta, balão volumétrico, Becker, etc.) com produtos químicos. Descarte a água dessas lavagens em frascos próprios para resíduo, e identifique-os para essa finalidade.

B 1.18. Devem ser feitas as tríplices lavagens de todos os vidros vazios de reagentes, e colocada a água da lavagem em recipiente próprio para descarte do produto, retirando-se os rótulos dos frascos por completo e encaminhados para descarte, conforme as normas vigentes.

B 1.19. Devem ser bem embrulhados em papel as vidrarias trincadas, lascadas ou quebradas, de forma que não haja risco de exposição dos objetos perfurocortantes, armazenando-se em bombonas ou recipientes apropriados, esses pacotes para posterior recolhimento.

Obs* O assistente responsável pelo laboratório deve ser sempre avisado acerca do ocorrido

B 1.20. Deve ser limpo imediatamente qualquer derramamento de reagentes, bem como consultada a ficha de informação de segurança de produtos químicos e avisado o assistente antes de efetuar a remoção.

B 1.21. Deve-se sempre trabalhar/estudar com atenção, calma, seriedade, evitando brincadeiras e correria nos laboratórios.

B 1.22. Deve-se evitar o trabalho individual no laboratório, principalmente em dias e horários fora do expediente de aulas. Nesse caso, deve-se sempre comunicar o assistente ou coordenar (a) Geral dos Laboratórios Didáticos para que acompanhe o usuário.

B 1.23. Em caso de acidentes deve-se manter a calma e chamar IMEDIATAMENTE o Professor – Orientador – Responsável, Assistente ou Coordenador (a) Geral dos Laboratórios.

B 1.24. Deve-se sempre verificar antes de conectar equipamentos elétricos se a tensão do equipamento e a tensão da rede são compatíveis.

B 1.25. Não devem ser deixados ligados equipamentos elétricos de uso restrito sem acompanhamento.

B 1.26. No caso de necessidade de se ausentar de sua bancada ou deixar análises não finalizadas, fora do expediente normal, o usuário deve preencher uma ficha de identificação colocando-a em local visível e próximo ao experimento. Nela devem constar as seguintes informações: nome e telefone do responsável, início e término do experimento (data e/ou horário).

B 1.27. O último usuário, ao sair do laboratório, deve sempre desligar todos os equipamentos e aparelhos que utilizou.

B 1.28. Na ausência de respeito às Normas e Regras do laboratório o usuário será advertido, e no caso de reincidência será proibido de utilizá-lo.